

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL
CAPÃO DO CIPÓ



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - Nº 12/2024.

Órgão: Prefeitura Municipal de Capão do Cipó	Setor requisitante: Secretaria de obras- Demac	
Endereço: Rua Catarino Garcia dos Santos, nº 50.	E-mail: secretariadeobrascapaodocipo@gmail.com	Telefone: (55) 9333004038
Responsável pela demanda: Adair Fracaro Cardoso		

Objeto [marcar com um X]		Formas de contratação sugeridas De acordo com a Lei 14.133/21. [marcar com um X]		
☐ Serviço NÃO continuado	☐ Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra	☐ Concorrência	☐ Concurso	☐ Inexigibilidade
☒ Material de consumo	☐ Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra	☐ Dispensa de licitação pequeno valor		☒ Dispensa de Licitação EXCETO pequeno valor
☐ Material permanente		☐ Pregão	☐ Diálogo competitivo	☐ Leilão

Dotação Orçamentária:		
Projeto/Atividade:	Elemento de Despesa:	Rubrica: 294

Justificativa da necessidade da contratação: Solicito aquisição de filtro caminhão Ford /carga 816 s placa IVT 4F34 ano 2014 chassi: 9bfveads1ebs62555 da secretaria de obras :A aquisição de filtro (conforme a necessidade tem como finalidade corrigir possíveis falhas ,efetuando os necessário ajustes ,reparos e conserto ,inclusive a substituição de peças desgastadas pelo uso ,bem como manutenção periódica ,evitando desgaste de grande avaria podendo causar danos maiores administração municipal .A troca de peças são essenciais para a garantia de rendimento e segurança do trabalho . A interrupção dos serviços devido a carência de Mao de obras e peças acarreta transtorno ao desenvolvimento e funcionamento adequado das atividades da secretaria

Nº do item no PCA	qua	un	Descrição (Completa/Detalhada)	Valor Unitário	Valor Total
	1		Filtro de combustível FS20026		
	1		Filtro de combustível WK 950/21		
	1		Motor de partida		

De preenchimento do Setor de Compras	
TOTAL (Geral): _____	
Empresa contratada (Razão Social): _____	
CNPJ: _____	Obs: _____

De preenchimento da Empresa

Secretário(a) de Obras


Adair Fracaro Cardoso
Prefeito Municipal de Capão do Cipó/RS

RECEBIDO
Data: ____/____/20____

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL
CAPÃO DO CIPÓ



Dados	Carimbo/Assinatura
Razão Social: _____; Obs: _____	

Data: 07/03/2024 - APROVO o DFD (Documento de Formalização de Demanda) Nº 12/2024 autorizo dar os devidos prosseguimentos necessários às demais etapas para a aquisição/contratação.

Secretário(a) de Obras


Adair Fracaro Cardoso
Prefeito Municipal de Capão do Cipó/RS

RECEBIDO
Data: ____ / ____ /2024



Justificativa

Justificativa: a pesquisa de preços consiste em um procedimento prévio à licitação que tem como objetivo principal determinar o custo estimado da contratação pretendida. Tendo em vista que, durante a busca por preços visando conhecer o mercado, seja no site do Licitacon e em outros meios discriminados no art. 23º, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021, não logramos êxito, motivo pelo qual, procedeu-se com a pesquisa direta, disposta no art. 23, §1º, respeitadas as disposições ali estabelecidas, como: (i) no mínimo 3 (três) fornecedores, (ii) mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores (iii) e que não tenham sido abtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital (iv).

18 de março de 2024

Dara Erotilde Silva Da Silva
Coordenadora do Setor de Compras



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO CIPÓ

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 44 /2024

Município de Capão do Cipó

Secretaria Municipal de obras

Objeto da contratação: Contratação de empresa para aquisição de peças para conserto de correção de falhas, efetuando os necessários ajustes, reparo e conserto.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Secretaria Municipal de Obras necessita de seus veículos em perfeitas condições de manutenção, realizar a aquisição de peça para o veículo caminhão Ford/cargo 16s placa IVT4F34 ano 2014 chassi: 9bfveads1ebs62555, (conforme a necessidade tem como finalidade corrigir possíveis falhas ,efetuando os necessário ajustes ,reparos e conserto ,inclusive a substituição de peças desgastadas pelo uso ,bem como manutenção periódica ,evitando desgaste de grande avaria podendo causar danos maiores administração municipal .A troca de peças são essenciais para a garantia de rendimento e segurança do trabalho . sendo que momento e único veículo de porte grande que tem como finalidade de carregar os materiais utilizado pelo demac em suas atividade diária no conserto da rede de água do município .

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

O objeto deste Estudo está previsto no Plano de Contratações Anual.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para a contratação deste objeto a empresa com o melhor preço deverá fornecer os serviços com as devidas especificações conforme descrição.

Assim como a empresa vencedora deverá fornecer toda a documentação de habilitação conforme exigido pela Lei FederalNº14.133/2021 e disposto no Termo de Referência.

4. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO CIPÓ

A relação e quantidade de peças está descrita no documento de formalização de demanda nº 012/2024 da Secretaria de obras - DEMAC

5-LEVANTAMENTO DE MERCADO

O valor estimado do objeto é de **R\$ 1.457,00**. Valor este apurado após a realização de pesquisas diretas a fornecedores.

6- FORMAS DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 dias após a prestação do serviço.

Para pagamento, a empresa deverá apresentar a nota fiscal dos serviços e das peças.

7-DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa que forneça peças para ser realizado o veículo Ford/cargo placa IVT4F34 ano 2014 chassi:9bfveabs1ebs62555, para obter resultados nas demandas da Secretaria de Obras - DEMAC

8-DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A Administração Municipal visa assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre as empresas participantes, bem como a justa competição, além de evitar sobre preço e superfaturamento na execução da aquisição.

09-PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida a Secretaria de Obras - DEMAC não identificou providências prévias para realizar a referida contratação.

10-VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Tendo como base as justificativas e as especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos e na sua existência de planejamento e disponibilidade orçamentária para arcar com a referida contratação, declaramos que a contratação deste objeto é viável atendendo aos padrões e preços de mercado.

Dara ESS

Dara Erotilde Silva da Silva

Responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar

VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR:

DATA: 18/03/2024

A

ADAIR FRACARO CARDOSO

PREFEITO DE CAPÃO DO



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO CIPÓ

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2024

Município de Capão do Cipó

Secretaria Municipal de Obras - DEMAC

Necessidade da Administração: Contratação de empresa para aquisição de peças para conserto do veículo caminhão Ford/cargo 816s placa: IVT4F34 ano:2014 chassi: 9bfveads1ebs62555, tendo a necessidade de corrigir as possíveis falhas, efetuando os necessários ajustes, reparo e conserto, inclusive a substituição de peças desgastadas pelo uso, bem como manutenção periódica, evitando desgaste de grande avaria podendo causar danos maiores a secretaria e a população que necessita destes atendimentos.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a aquisição de peças.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratação Anual, item 9654, e na Lei orçamentária Anual do ano de 2024.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a aquisição fornecimento de peças para manutenção corretiva para o veículo Ford/cargo 816s da placa IVT4F34 ano 2014 chassi: 9bfveabs62555, da Secretaria de Obras – DEMAC, visando que a secretaria tem bastante demanda de serviço, sendo assim não podendo deixar o veículo parada, pois irá acumular serviços na Secretaria.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A aquisição tem natureza de bens e serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

O prazo de execução é de 5 dias, a contar da emissão da ordem de empenho. Verificada a desconformidade da aquisição das peças, a fornecedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste Termo de Referência.

A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

A contratação será realizada por meio de Dispensa de Licitação, nos termos do artigo 75, § 7º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento do item pretendido os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da Dispensa, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021:

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- a) prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante;
- b) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- c) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O objeto deverá ser entregue em até 10 dias após o recebimento do empenho.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A referida contratação não terá contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 dias após a prestação do serviço.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

O fornecedor será selecionado através de pesquisas direta com fornecedor.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$: 1.457,00.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º02/2022 que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Capão do Cipó, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021", nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendido decorrerá da dotação orçamentária.

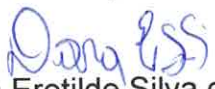
Órgão: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Atividade: 2041- DEMAC – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS DE CAPÃO DO CIPÓ

Elemento de despesa:

339030 00 00 00-(294) Material de consumo

Capão do Cipó 18 de março de 2024.


Dara Erotilde Silva da Silva
Coordenadora de Compras


Adair Fracaro Cardoso
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO CIPÓ - RS
Secretaria da Fazenda.

Capão do Cipó, 18 de MARÇO de 2024.

De: Secretaria da Fazenda.

Para: Procuradoria Jurídica de Capão do Cipó/RS.

Assunto: Encaminha para análise a abertura do Processo de Dispensa de Licitação N.º22/2024- Processo nº 44 para Contratação de fornecimento de peças para manutenção do veículo caminhão FORD/CARGO 816s , Placa: IVT4F34, Ano: 2014.

Contratada: DE DEUS E REGHELIN LTDA

Valor contratação: R\$1.457,00 (UM MIL E QUATROCENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS)

Senhor Procurador:

Na oportunidade em que cumprimento a Vossa Senhoria, venho através deste encaminhar o presente processo para que seja analisada a possibilidade de instauração de abertura do Processo de Dispensa de Licitação N.º044/2024 para contratação de fornecimento de peças para manutenção do veículo caminhão FORD/CARGO, Placa: IVT4F34, Ano: 2014.

Inicialmente cumpre esclarecer que a dispensa ora proposta tem por objetivo fazer a manutenção do referido veículo da Secretaria de Obras - DEMAC. Conforme exposto na justificativa da Secretaria de Obras em seu documento de formalização da demanda nº012/2024, o qual segue em anexo a esta.

Dessa forma solicitamos que tal aquisição seja realizada através de dispensa de licitação de acordo com o disposto no artigo 75 § 7º da Lei 14.133/21.

Segue nos autos as pesquisas de preços, realizadas pelo setor de Compras para justificar a escolha do fornecedor e documentos de habilitação do mesmo. As Pesquisas foram realizadas através de pesquisa direta com fornecedores

A dotação orçamentária para suportar a referida despesa será a seguinte:

Órgão: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - DEMAC

Atividade: 2041- DEMAC – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA DE CAPÃO DO CIPÓ

Elemento de despesa:339030000000-(294) Material de consumo

Sendo o que tinha para o momento.

Capão do Cipó, 18 de MARÇO de 2024.



Adair Fracaro Cardoso
Prefeito de Capão do Cipó



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO CIPÓ - RS
Gabinete do Prefeito

Dispensa de Licitação nº 22/2024

Processo Administrativo nº 44/2024

Objeto: "Contratação de empresa para fornecimento de peças para manutenção do veículo caminhão FORD/CARGO 816s, PLACA: IVT4F34, ANO: 2014"

Solicitante: Secretaria Municipal da Fazenda – Setor de Licitações

Interessados: Secretaria Municipal de Obras

DECISÃO

DECISÃO:

Nos termos do art. 72, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021, acolho o parecer jurídico nº **52/2024**, juntamente com os demais documentos exarado nos autos do presente processo e ratifico a **Dispensa de Licitação nº 22/2024**, para a contratação da empresa **DE DEUS E REGHELIN LTDA**, para o fornecimento de peças para manutenção do veículo caminhão FORD/CARGO 816s, PLACA: IVT4F34, ANO: 2014, da Secretaria Municipal de Obras - DEMAC, com estimativa de valor de R\$ 1.457,00 (um mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais).

Dê-se andamento ao feito, nos termos da Lei, com as publicações pertinentes.

Capão do Cipó, RS, 19 de março de 2024.

ADAIR FRACARO CARDOSO
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO CIPÓ - RS
Procuradoria Jurídica do Município

Parecer Jurídico: 52/2024

Processo Administrativo nº 44/2024

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 22/2024

Solicitante: Secretaria Municipal da Fazenda – Setor de Licitações

Interessados: Secretaria Municipal de Obras - DEMAC

Objeto: "Contratação de empresa para fornecimento de peças para manutenção do veículo caminhão FORD/CARGO 816s, PLACA: IVT4F34, ANO: 2014."

I- DO RELATÓRIO:

Trata-se de processo de contratação direta por Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, parágrafo 7º da Lei 14.133/21, devendo-se a contratação pretendida estar embasada na solicitação de formalização de demanda da Secretaria de Obras.

Inicialmente, cumpre esclarecer que a devida contratação, é em virtude da necessidade de adquirir peças para que seja possível a correção de falhas, bem como demais ajustes, reparos e concertos necessários, inclusive para a substituição de peças com desgastes pelo uso, tanto como, a manutenção periódica, evitando assim, maiores prejuízos a administração.

Forma que, para a Secretária Municipal de Obras, especificamente o DEMAC, é indispensável manter seus veículos em perfeitas condições de manutenção, visto que, são essenciais para a garantia, rendimento e segurança do trabalho.

Além disso, a interrupção dos serviços devido a carência de mão de obra e peças acarreta diversos transtornos ao desenvolvimento e funcionamento adequado das atividades da secretaria solicitante.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO CIPÓ - RS
Procuradoria Jurídica do Município

Ademais, os seguintes documentos são relevantes para a análise jurídica e integram o presente procedimento, sendo os quais:

- I) Documento de formalização da demanda nº 012/2024;
- II) Orçamento e pesquisas de preços;
- III) Justificativa do servidor coordenador de compras;
- IV) Estudo Técnico Preliminar;
- V) Termo de Referência;
- VI) Certidões e declarações do contratado e seus anexos.

É a síntese do necessário.

II- DA APRECIÇÃO JURÍDICA:

Com efeito, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição da República, ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

No que tange à contratação pretendia, a Lei nº 14.133/2021 prevê a hipótese do Art. 75, § 7º da Lei 14.133/21; "Art. 75. É dispensável a licitação: § 7º Não se aplica o disposto no § 1º¹ deste artigo às contratações de **até R\$ 9.584,97 (nove mil quinhentos e oitenta e**

¹ § 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do *caput* deste artigo, deverão ser observados:

I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;

II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO CIPÓ - RS
Procuradoria Jurídica do Município

quatro reais e noventa e sete centavos)² de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o **fornecimento de peças**". *Grifamos.*

Neste sentido, para serviços de manutenção de veículos, bem como o fornecimento de peças em valor de até R\$ 9.584,97 reais pode ser dispensado nesta modalidade que fora escolhida.

Não se vislumbra impeditivo sob o aspecto jurídico, visto que o orçamento apresentado pela empresa revelou o total de R\$ 1.457,00 (um mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais), valor este que está dentro do permitido pela legislação.

Consta nos autos documento de formalização da demanda nº 012/2024, oriunda da Secretaria Municipal de Obras - DEMAC, que discrimina e justifica o objeto da contratação almejada, atendendo o disposto no art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, bem como outros documentos todos em anexo ao presente procedimento:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

Os documentos demonstram a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido (art. 72, inciso IV), eis que a dotação orçamentária para suportar a referida despesa será: *órgão 06 – Sec. Mun. Obras - DEMAC; Atividade 2041*, bem como, os documentos do contratado, ora anexados, comprovam que preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínimas necessárias, em atenção ao art. 72, inciso V.


² Vide Decreto nº 11.871, de 2023.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO CIPÓ - RS
Procuradoria Jurídica do Município

Ademais, registra-se que a contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual (PAC) e na Lei Orçamentária Anual (LOA) do corrente ano.

A minuta de contrato neste caso é dispensada, consoante prevê o Art. 95, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21.

III- DA CONCLUSÃO:

Em face do exposto, sob o aspecto jurídico, opina-se pela legalidade da contratação direta, nos termos do art. 75, parágrafo 7º da Lei nº 14.133/2021.

Opina-se, outrossim, pela remessa dos autos à autoridade competente para promover a autorização da contratação, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

É o Parecer, contudo à consideração de Vossa Excelência.

Capão do Cipó, RS, em 18 de março de 2024.

Eduardo Forster
Procurador-Geral do Município
OAB/RS 060.377
Portaria nº 204/2023